

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta a consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

### **PROJETO DE LEI Nº 105/2016**

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial na importância de até R\$ 458.780,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil e setecentos e oitenta reais).

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento municipal um Crédito Adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 458.780,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil e setecentos e oitenta reais):

#### **Suplementação**

08.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001.00.000.0000.0.000	FUNDO MUNIC SAUDE/DEPARTAMENTO MÉDICO	
08.001.10.301.1001.1.450	ESTRUT DA REDE DE SERV ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
999 3.3.90.30.00.00	2407 MATERIAL DE CONSUMO	62.600,00
997 3.3.90.30.00.00	2408 MATERIAL DE CONSUMO	14.530,00
1000 4.4.90.52.00.00	2407 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250.420,00
998 4.4.90.52.00.00	2408 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	89.230,00
08.003.00.000.0000.0.000	FUNDO MUN SAUDE/DEPTO ENFERM E ASSIST FARMACÊUTICA	
08.003.10.301.1001.2.468	INCENTIVO À ORGANIZ DA ASSIST FARMACÊUTICA IOAF ESTADUAL	
995 3.3.90.30.00.00	2498 MATERIAL DE CONSUMO	18.530,00
996 4.4.90.52.00.00	2498 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.470,00
<b>Total Suplementação:</b> .....		<b>458.780,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos indicados para a cobertura do crédito autorizado conforme disposto no artigo anterior serão resultantes do excesso de arrecadação ocasionado na respectiva fonte de recurso.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 02 DE ABRIL, em 19 de agosto de 2016.

**Odilon Rogério Burgath**  
**Prefeito Municipal**

## **PROJETO DE LEI Nº 105/2016**

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial na importância de até R\$ 458.780,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil e setecentos e oitenta reais).

### **JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente.  
Nobres Vereadores.

Estamos encaminhando para apreciação desta Casa de Lei, o Projeto de Lei em tela que autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 458.780,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, setecentos e oitenta reais), que serão destinados na Estruturação da Rede de Serviços da Atenção Básica da Saúde e no Programa Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica – IOAF Estadual.

Contando, desde já, com o apoio dessa ilustre Casa de Leis à presente iniciativa, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

**Odilon Rogério Burgath**  
**Prefeito Municipal**

